



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Às nove horas e dois minutos do dia 30 (trinta) de setembro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para procederem o julgamento do Processo Licitatório nº 0128/2021 Tomada de Preços nº003/2021. Aberta a sessão o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Gabriel dos Santos Alves, passou a apresentar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços das empresas participantes a saber: **CONSTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.314.015/0001-60, representada pelo sr. Tairone Rezende Robadel, inscrito no CPF 056.377.266-20; **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.536.480/0001-78, representada pelo sr. Rafael Mendes Pedrosa, inscrito no CPF 055.059.536-89; **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, inscrita no CNPJ 22.489.220/0001-63, que não enviou representante; **FERNANDO A. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 71.162.150/0001-40, que não enviou representante. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas participantes. Após análise, foi constatado que: A empresa **CONSTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.314.015/0001-60, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico, compatível com as exigências editalícias, em especial as constantes do item 5.3.11, do Edital. A empresa **FERNANDO A. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 71.162.150/0001-40, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico, compatível com as exigências editalícias, em especial as constantes do item 5.3.11, do Edital e também deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, referente aos últimos 60(sessenta) dias, conforme exigida no item 5.3.12 do Edital, apresentando no entanto uma Certidão Cível Negativa emitida em 29 de julho de 2021, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ou seja com prazo superior a 60(sessenta) dias. A **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, inscrita no CNPJ 22.489.220/0001-63, descumpriu o item 5.3.2, ao não apresentar a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO I** do Edital. Diante das constatações, a Comissão Permanente de Licitação declarou as empresas: **CONSTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.314.015/0001-60, **FERNANDO A. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 71.162.150/0001-40 e **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, inscrita no CNPJ 22.489.220/0001-63, inabilitadas. A empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.536.480/0001-78, após análise da documentação, foi declarada habilitada para participar da fase de análise de propostas. Não havendo mais nada a tratar, eu, Marcus Vinicius Guedes Valente, lavrei a presente ata que após lida, será por mim datada e assinada, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes, estando desde já os licitantes participantes intimados para ciência da abertura do prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recursos, caso julguem pertinentes. Divino-MG, 30 de setembro de 2021.


Gabriel dos Santos Alves
Presidente da CPL


Marcus Vinicius Guedes Valente
Secretário


Deliano Daniel Soares da Silva
Membro


**MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA**


CONSTRUTORA TRR EIRELI